



Rápidos

PARAMETROS SOCIAIS

Válidos a partir de 1 de Agosto de 2018

Índice actual 814,40

I. Rendimento

Salário Social Mínimo (SSM)	Índice 100	251,54	Índice actual	
			Taxa horária	Taxa mensal
Trabalhador sem qualificações				
18 anos e mais		100%	11,8413 EUR	2 048,54 EUR
17 - 18 anos		80%	9,4730 EUR	1 638,83 EUR
15 - 17 anos		75%	8,8810 EUR	1 536,41 EUR
Trabalhador qualificado				
		120%	14,2095 EUR	2 458,25 EUR
Estudantes				
18 anos e mais	80% do 100% do SSM		9,4730 EUR	1 638,83 EUR
17-18 anos	80% do 80% do SSM		7,5784 EUR	1 311,06 EUR
15-17 anos	75% do 80% do SSM		7,1048 EUR	1 229,13 EUR
Rendimento Mínimo Garantido (RMG) - mensal				
1a pessoa adulta			Índice 100 176,35 EUR	Índice actual 1 436,20 EUR
2a pessoa adulta			264,53 EUR	2 154,34 EUR
Pessoa adulta suplementar			50,46 EUR	410,95 EUR
Criança			16,03 EUR	130,55 EUR
Indemnização de desemprego (Índice actual)				
80 % da média dos salários dos 3 últimos meses com um máximo de			1-6 meses 5 121,35 EUR	6-12 meses 4 097,08 EUR
				> 12 meses 3 072,81 EUR

2. Abono de família

Por número de filhos (mensal)				
Novo sistema (Criança(s) nascida(s) depois de 1 de Agosto de 2016)	265 EUR/filho			
Antigo sistema (Criança(s) nascida(s) antes de 1 de Agosto de 2016)	1 filho	265,00 EUR	4 filhos	1 472,08 EUR
	2 filhos	594,48 EUR	5 filhos	1 910,80 EUR
	3 filhos	1 033,38 EUR		
Abono por avaliação de idade (mensal)				
	6-11 anos	≥ 12 anos		
	20,00 EUR	50,00 EUR		
Abono especial criança deficiente (mensal)				
		200,00 EUR		
Abono de reabertura escolar (1x por ano)				
	6-11 anos	≥ 12 anos		
	115,00 EUR	235,00 EUR		
Subsídio de educação (mensal)				
Educação de um filho / filhos	tempo inteiro	100%	485,01 EUR	
(0-2 resp. 4 anos)	meio tempo	50%	242,50 EUR	

O subsídio de educação foi abolido desde 1 de Junho 2016. Os beneficiários antes desta data continuam a receber o subsídio.

Subsídio de nascimento em 3 tranches 580,03 EUR por tranche

Licença parental (legislação anterior)

	A tempo inteiro (6 meses)	A tempo parcial (12 meses)
Abono fixo mensal	1 778,31 EUR	889,15 EUR

Licença parental (nova legislação aplicável a partir de 1 de Dezembro de 2016)

		Duração média de trabalho	Abono mensal bruto*	
Licença parental a tempo inteiro	(6 ou 4 meses)	40 h/semana	2 048,54 EUR	- 3 414,24 EUR
		30 h/semana	1 536,41 EUR	- 2 560,68 EUR
		20 h/semana	1 024,27 EUR	- 1 707,12 EUR
		10 h/semana	512,14 EUR	- 853,56 EUR
Licença parental a meio-tempo	(12 ou 8 meses)	40h/semana	1 024,27 EUR	- 1 707,12 EUR
		30 h/semana	768,20 EUR	- 1 280,34 EUR
		20 h/semana	512,14 EUR	- 853,56 EUR
Licença parental fracionada	(4 X 1 mês sobre 20 meses max.) (1 dia por semana sobre 20 meses max.)	40h/semana	2 048,54 EUR	- 3 414,24 EUR
		40h/semana	409,71 EUR	- 682,85 EUR

* Cálculo sobre a base do rendimento mensal dos 12 meses anteriores à licença parental

3. Caixa de Previdência Caixa de Pensões Seguro Dependência

Cotizações mínimas e máximas da caixa de previdência e de pensões (mensal)

Mínimo cotizavel (1x SSM)	2 048,54 EUR
Máximo cotizavel (5x SSM)	10 242,71 EUR
Mínimo cotizavel pensionados (caixa de previdência) 130% do SSM	2 663,10 EUR

Seguro de Previdência em %

	Parte segurado	Parte patronal/estado	Total	P. N. *	P.E. **
CNS (1)	3,05%	3,05%	6,10%	5,60%	0,50%
CMFEP (2)	2,80%	2,80%	5,60%	5,60%	0,00%
CMFEC (3)	2,80%	2,80%	5,60%	5,60%	0,00%
EMCFL (4)	2,80%	2,80%	5,60%	5,60%	0,00%
Pensionistas	2,80%	2,80%	5,60%	5,60%	0,00%
Pré-reformados	2,80%	2,80%	5,60%	5,60%	0,00%
Seg. Continuado	5,60%	0,00%	5,60%	5,60%	0,00%
Desempregados	2,80%	2,80%	5,60%	5,60%	0,00%

1) Caixa Nacional de Saúde - Assalariados 2) Funcionários e Empregados do Estado

3) Funcionários e Empregados das Camaras 4) Agentes do Caminho de Ferro

* P.N. = prestações em natura ** P.E. prestações em dinheiro

Seguro Pensão em %

	Parte segurado	Parte patronal	Total
CNAP (1)	8%	8%	16%
F.P.(2)	8%	8%	16%
C.P.F.E.C.(3)	8%	8%	16%
P-CFL (4)	8%	8%	16%
Seg. Continuado	16%	0%	16%

1) Caixa Nacional de Pensões

2) Func/Emp. Públicos

3) Func/Emp. Camarários

4) Agentes Caminho de Ferro

8% de

cotização é acrescentado pelo estado

O estado contribui com 8% suplementares à caixa de pensões

Fator de revalorização (pensões a partir de 2018)	1,433
Montante de referência	2 027,72 EUR
Pensão mínima para 40 anos de cotizações	1 824,95 EUR
Pensão mínima de viúva/viúvo	1 824,95 EUR
Pensão mínima de órfã/órfão	497,09 EUR
Pensão pessoal máxima	8 448,85 EUR
Mínimo anti-cumul pensão	682,85 EUR
Mínimo anti-cumul pensão de viúva/viúvo	3 041,59 EUR
Rendimento profissional imunizado	1 351,82 EUR

"Mammenrent" - Subsídio de educação (por criança) por mês 86,54 EUR

Subsídio de fin de ano (40 anos de carreira) 779,52 EUR

Seguro dependência 1,4% sobre todos os salários
Abatimento 25% do SSM 512,14 EUR

Valor monetário de cuidados a domicílio	73,30 EUR / hora
Prestações em meio semi-estacionário	68,98 EUR / hora
Prestações em instituição com estadia contínua	55,38 EUR / hora
Prestações em instituição com estadia intermitente	61,37 EUR / hora
Indemnização para material de incontinência	1 16,62 EUR / mês
Montante máximo prestações em dinheiro	262,50 EUR / semana

Lëtzebuenger
Chrëschtliche
Gewerkschafts-Bond

Origem: IGSS

www.lcgb.lu

11, rue du commerce
B.P. 1208 | L-1012 LUXEMBOURG
Tél: 49 94 24-1 / Fax: 49 94 24-49